ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº058 DE 28 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE - PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o reajuste monetário no Projeto de Lei Nº 23 de 27 de Maio de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 70% (setenta) por cento os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cz$ 38.192.200,00 (trinta e oito milhões cento e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros) a remuneração mensal do Prefeito Municipal e em 2/3 (dois terços) deste a sua verba de Representação.

Art. 2º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 3º - No caso do vice Prefeito não tiver nenhum cargo na administração municipal lhe será pago 50% (cinquenta por cento da verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será reajustado na mesma data i dos reajustes dos servidores Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Maio de 1.993, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Maio de 1.993.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Gonivaldo de Souza Lemos
Vice Presidente

José Valci
1º Secretário